



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA CGE-SGC Nº 21/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, em observância aos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.183, de 18 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CJ/SEFAZ nº 452/2025 que analisa a viabilidade de credenciamento para contratação direta de serviços artísticos por chamamento público, enquadramento possível na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, com motivação específica (art. 74, IV, e art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021) e observância dos requisitos regulamentares;

DECIDE:

Artigo 1º - Designa os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, destinada à análise e avaliação dos interessados no processo de credenciamento visando a seleção de grupo ou companhia teatral infantil, organizada sob forma de pessoa jurídica para realização de apresentações teatrais voltadas ao público infantil (9 a 12 anos) com o objetivo de fomentar a transparência ativa e a participação social, por meio do Projeto "Integridade em Cena":

I - Angela Martins Ortiz Castro, RG nº 27.976.208-2, que exercerá a função de Presidente da Comissão, a quem compete exercer a coordenação dos trabalhos;

II - Alberto Shigueyuki Ueda, RG nº 23.762.372-9; a quem compete receber, analisar e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos de habilitação jurídica estabelecidos em edital;

III - Adriana Lamas Lopes, RG 24.994.983-0;

IV - Manuella Soares Ramalho, RG 30.370.237-0;

V - Natália Nicodemus Orico, RG 30.289.222-9.

Parágrafo único: Aos membros indicados nos incisos III, IV e IV compete:

a) receber e analisar a habilitação técnica e emitir parecer conclusivo, indicando os interessados que atendam às condições técnicas para o credenciamento;

b) elaborar atas e relatórios referentes às atividades realizadas, garantindo a transparência do processo.

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento: Observar e garantir o cumprimento dos princípios da administração pública, conforme disposto no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão regidos pelos princípios e normas previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, transparência, isonomia e eficiência do procedimento.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RONNYE OLIVEIRA SOUZA

Subsecretário de Gestão Corporativa - Substituto